

ref. ao 4º quinç. de exercício, a partir de 1º/3/2015; E.E. Nair Mendes Moreira - 8559- MaSP 250854-7, Mirtes Manuêlina da Silva Oliveira, ATBIII, cargo 02, ref. ao 3º quinç. de exercício, a partir de 12/3/2015.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 135 / 2015
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - SEE/ Metropolitana B, Em exercício na Advocacia Geral do Estado/ Procuradoria Administrativa, MaSP 1002804-1, Sandra da Silva, ATEIC, cargo 01, ref. ao 3º quinç. de exercício, a partir de 20/3/2015.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 136 / 2015
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Contagem - E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 1085505-4, Roni Assis, PEBID, cargo 01, ref. ao 2º quinç. de exercício, a partir de 7/3/2015.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 137 / 2015
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Mário Campos - E.E. Conselheiro Afonso Pena - 9199- MaSP 344664-8, Anaílida de Paula Pinto Cassiano, PEBIP, cargo 02, ref. ao 5º quinç. de exercício, a partir de 28/10/2014.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 138 / 2015
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Ibirité - E.E. Prof. Elza Cardoso Rangel - 231673- MaSP 8142237-4, Cleri Cristina da Cruz, PEBIO, Ling. Port., cargo 01, ref. ao 3º quinç. de exercício, a partir de 28/10/2014.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 139 / 2015
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Dr. Euzébio Dias Bicalho - 922- MaSP 334131-0, Tânia Conceição de Albuquerque Leme, PEBIP, cargo 01, ref. ao 5º quinç. de exercício, a partir de 16/3/2015.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 94 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 305082-0, Elza de Jesus Agostinho Rosário, ref. ao saldo de 04 meses, do cargo ASBIL, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 95 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 371750-1, Marta Batista Colares Lobato, ref. ao saldo de 07 meses, do cargo PEBIIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 96 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Betim - MaSP 328131-8, Isabel Cristina Fernandes Neto, ref. ao saldo de 15 dias, do cargo PEBIN, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 97 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - MaSP 295290-1, Wellington Schmitz de Castro, ref. ao saldo de 11 meses, do cargo PEBIIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 98 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 371750-1, Marta Batista Colares Lobato, ref. ao saldo de 11 meses, do cargo PEBIJ, cargo 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 99 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 305771-8, Marli Nogueira da Silva, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo ASBIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 100 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 59458-0, Luciana Triguero de Freitas, ref. ao 04 meses, do cargo ATBIVG, cargo 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 101 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 328020-3, Solange Silva, ref. ao saldo de 13 meses, do cargo PEBIIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 102 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 377224-0, Osvaldo Pereira de Souza, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo 02, PEBIN.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 103 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 363593-5, Farida Nahim Maksud, ref. ao saldo de 06 meses e 06 dias do cargo PEBIIP, cargo 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 104 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Betim - MaSP 338414-6, Helena da Silva Machado, ref. ao saldo de 10 meses, do cargo PEBIE, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 105 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 215486-2, Heloisa Ottoni de Oliveira, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIVB, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 106 / 2015
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Igarapé - MaSP 321391-5, Heloisa Dias Ferreira, ref. ao saldo de 02 meses, do cargo PEBTIP, cargo 01.

GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20% - ATO Nº 01 / 2015
Concede Gratificação de Educação Especial - 20%, nos termos do art. 169 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Pe. João Maria Kooyman - 272- em adjução Centro Educativo Candida Cabral, MaSP 345472-5, Nelza de Fátima Valadares, PEBIIP, professor regente, cargo 01, no período de 04/04/2006 a 31/12/2006, 01/01/2007 a 31/12/2007, 01/01/2008 a 31/12/2008, 01/01/2009 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 31/12/2011, 01/01/2012 a 31/12/2012, 01/01/2013 a 31/12/2013, 01/01/2014 a 31/12/2014, para regularizar situação funcional.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 20 / 2015
Registra Opção Remuneratória, nos termos do artigo 35 da Lei Delegada nº 182, de 2011 e art.13 da Lei nº 18975, de 2010, com relação dada pelo art. 8º da Lei nº 19837, de 2011, da servidora: BELO HORIZONTE - 469 - E.E. Princesa Isabel/ E.E. Silviano Brandão - 1201,

Masp 10160489, NEUZA DE LOURDES MARQUES, PEBIE, Adm 01, pelo subsídio do cargo de provimento efetivo acrescido de 30% do subsídio do cargo em comissão de Secretário de Escola SE IV, a partir de 20/02/2015.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 21 / 2015
Registra Opção Remuneratória, nos termos do artigo 35 da Lei Delegada nº 182, de 2011 e art.13 da Lei nº 18975, de 2010, com relação dada pelo art. 8º da Lei nº 19837, de 2011, da servidora: BELO HORIZONTE - 1104 - E.E. Prof. Francisco Brant/ E.E. Prof. Francisco Brant - 1104, Masp 364.859-9, DARCILENE GONÇALVES DE ARAÚJO FERNANDES, ATB4H, Adm 01, pelo subsídio do cargo de provimento efetivo acrescido de 30% do subsídio do cargo em comissão de Secretário de Escola SE III, a partir de 13/03/2015.

Portaria nº 48 / 2015
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, fica renovado pelo prazo de 04(quatro) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil na Creche Comunitária de Formação à Criança, situada na Rua Helena Maria de Freitas, nº 634, Bairro: Alvorada, no município de Ibirité / MG.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 05 / 2015
Revoga no Ato nº 623, public. em 17/12/2010 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria a parte ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 796257-4, Gláucia dos Reis, PEBTIP, cargo 01, em razão de sustação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria a partir de 6/4/2015.

09 683839 - 1

ATO DE DESLIGAMENTO Nº 06/2015
O Diretor da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, desliga a pedido, nos termos do art. 58 da Resolução SEE Nº 2442 de 7 de novembro de 2013, os servidores: MaSP 645.699-0, Claudiomir de Souza, Auxiliar de Serviços de Educação Básica - ASBIC, 1º cargo, EE Adriano José Costa, Contagem, a contar de 25/03/2015. MaSP 1.067.394-5, Tatiana Coelho de Oliveira Freitas, Professor de Educação Básica - PEBIA, Língua Portuguesa, 1º cargo, EE Pe José Maria de Man, Contagem, a contar de 19/01/2015. MaSP 1.132.179-1, Kelly Chagas de Oliveira, Professor de Educação Básica - PEBIA, História, 1º cargo, EE João Guimarães Rosa, Betim, a contar de 06/02/2015. MaSP 1.085.490-9, Daniela Aparecida Braga Araújo, Professor de Educação Básica - PEBIA, História, 1º cargo, EE José Pereira dos Santos, Sarzedo, a contar de 05/03/2015. MaSP 943.824-3, Marinete Pereira, Professor de Educação Básica - PEBIA, Língua Portuguesa, 1º cargo, EE Imperatriz Pimenta, Ibirité, a contar de 25/03/2015.

09 683840 - 1

Conselho Estadual de Educação

Presidente: Mons. Lázaro de Assis Pinto

Processo nº 31.507
Relatora: Márcia Nogueira Amorim
Parecer nº 300/2015
Aprovado em 23.3.2015

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Cerqueira, no município de Juiz de Fora.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Cerqueira, localizado na Rua Marechal Deodoro, nºs 45 e 57, Centro, no município de Juiz de Fora, pelo prazo de 04 (quatro) anos. Belo Horizonte, 23 de março de 2015.
a) Márcia Nogueira Amorim - Relatora

Processo nº 30.785
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 301/2015
Aprovado em 23.3.2015

Examina comunicação de mudança de entidade mantenedora do Colégio de Itaiúna e pedido de credenciamento da nova entidade mantenedora.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança da entidade mantenedora do Colégio de Itaiúna e responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da nova mantenedora - Colégio Cidade de Itaiúna Ltda - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 23 de março de 2015.
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo - Relatora

Processo nº 29.695/B
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 302/2015
Aprovado em 23.3.2015

Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Novaerense, de Nova Era.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à solicitação de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Novaerense, situada em Nova Era, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 23 de março de 2015.
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo - Relatora

Processo nº 24.249
Relator: Sebastião Antônio dos Reis e Silva
Parecer nº 305/2015
Aprovado em 23.3.2015

Examina pedido de prorrogação do prazo da autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Independência, do município de Governador Valadares.

Conclusão
À vista do exposto, tendo em vista o relatório de verificação "in loco" e parecer conclusivo da SRE de Governador Valadares, somos por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do prazo de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, no período compreendido entre 09 de fevereiro de 2013 e 18 de julho de 2014, ministrada pelo Colégio Independência, de Governador Valadares, para fins exclusivos de regularização de vida escolar e expedição de documentos, apenas dos alunos relacionados no Anexo I. Os alunos relacionados no Anexo II deverão dar continuidade aos estudos a partir do histórico de transferência emitido pela escola de origem. Os alunos relacionados no Anexo III, cujas matrículas foram canceladas, não poderão receber documentos escolares, a não ser que apresentem a documentação de escolaridade. Permanecem sem direito a receber documentação escolar os alunos relacionados no Anexo IV. A SEE deve proceder o acompanhamento sistemático, através da SRE/

Governador Valadares, dos procedimentos adotados no desenvolvimento dos trabalhos no Colégio Independência, de Governador Valadares.

É o parecer.
Belo Horizonte, 23 de março de 2015.
Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Processo Nº 32.459
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 308/2015
Aprovado em 24.3.2015

Examina comunicação relativa à alteração societária e pedido de credenciamento da entidade Equipe Assessoria Educacional Ltda. - ME, mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Logos Colégio e Curso - Formação Integral, no município de Varginha.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à alteração societária da entidade Equipe Assessoria Educacional Ltda. - ME, mantenedora do ensino fundamental (anos finais) ministrado pelo Logos Colégio e Curso - Formação Integral, e responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da referida entidade, localizada na Av. Agenor Aguiñald Braga, 160, Bairro Vila Verde, no município de Varginha, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este é o parecer.

Belo Horizonte, 23 de março de 2015.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora

Processo nº 41.268
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 313/2015
Aprovado em 24.3.2015

Examina pedido de autorização de funcionamento da Escola Municipal Edmea Castelano Leite com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Mirai.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Escola Municipal Edmea Castelano Leite com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua João Rezende s/nº, no município de Mirai, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 24 de março de 2015.
a) Petrina Mourão Mafra - Relatora

Processo nº 37.834
Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Parecer nº 318/2015
Aprovado em 24.3.2015

Comunicação de alteração societária, mudança da entidade mantenedora do ensino fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Dom Bosco, de Uberlândia, recredenciamento da entidade Uni Udi Sistema de Ensino EIRELI - ME e reconhecimento do ensino fundamental (anos finais), ministrado pelo referido estabelecimento de ensino.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho: tome conhecimento da alteração societária e da mudança da entidade mantenedora do ensino fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Dom Bosco, passando da entidade Uni Veritas Sistema de Ensino Ltda para Uni Udi Sistema de Ensino EIRELI - ME; responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Uni Udi Sistema de Ensino EIRELI - ME, que mantém, também, o ensino médio e EJA - ensino fundamental (anos finais) e ensino médio; manifeste-se favoravelmente ao pedido de reconhecimento do ensino fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Dom Bosco, localizado em Uberlândia, na Av. Engenheiro Diniz, 245, Bairro Bom Jesus, pelo prazo de 05 (cinco) anos; solicite à SEE determinar a validação dos atos escolares praticados a descoberto nos anos finais do ensino fundamental desde 24/12/2012.

É o parecer.
Belo Horizonte, 23 de março de 2015.
a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

Processo nº 34.642
Relatora: Anali de Rezende Peixoto
Parecer nº 319/015
Aprovado em 24.3.2015

Examina comunicação relativa à alteração societária e pedido de recredenciamento da entidade Instituto Santa Terezinha de Ensino Fundamental Ltda. - ME, mantenedora do Instituto Santa Terezinha, no município de Nova Lima.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à alteração societária da entidade Instituto Santa Terezinha de Ensino Fundamental Ltda. - ME, mantenedora do Instituto Santa Terezinha, localizada na Rua Miguel Wardi, nº 283, Bairro Retiro, no município de Nova Lima, e responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Instituto Santa Terezinha de Ensino Fundamental Ltda. - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 23 de março de 2015.
a) Anali de Rezende Peixoto - Relatora

Processo nº 38.064
Relator: Carlos Antônio Bregunci
Parecer nº 329/2015
Aprovado em 24.3.2015

Alteração societária e prorrogação do prazo de credenciamento da entidade Colégio Renascença Ltda. - EPP, mantenedora do Colégio Renascença, município de Lagoa Santa.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de prorrogação do prazo de credenciamento da entidade Colégio Renascença Ltda. - EPP, mantenedora do Colégio Renascença, no município de Lagoa Santa, no período de 06.3.2014 a 31.12.2015, e tome conhecimento da comunicação relativa à alteração societária da entidade.
Belo Horizonte, 24 de março de 2015.
a) Carlos Antônio Bregunci - Relator

Processo nº 39.103
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 331/2015
Aprovado em 25.3.2015

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Municipal Antônio Pinheiro Diniz, no município de Mário Campos.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrados pela Escola Municipal Antônio Pinheiro Diniz,

localizada na Rua Petrina Augusta de Jesus, 16, Bairro São Tarcísio, no município de Mário Campos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cabendo à SEE validar os atos escolares praticados a descoberto na Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais).

Este é o parecer.
Belo Horizonte, 23 de março de 2015.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora

Processo nº 39.306
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 332/2015
Aprovado em 25.3.2015

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Serra Verde, no município de Esmeraldas.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Serra Verde, localizada na Rua Seis, 126, Bairro Serra Verde, no município de Esmeraldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 24 de março de 2015.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora

Processo nº 33.506
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 333/2015
Aprovado em 25.3.2015

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Patrícia Magalhães, no município de Divino. **Conclusão**
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Educação Especial Patrícia Magalhães, localizada na Rua Jary Ferreira de Barros, 521, no município de Divino, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cabendo à SEE a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto a partir de 21.01.2015.

Este é o parecer.
Belo Horizonte, 25 de março de 2015.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora

Processo nº 25.999
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 334/2015
Aprovado em 25.3.2015

Examina pedido de credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrada pela Escola São Geraldo, de Guapé.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrado pela Escola São Geraldo, localizada na Rua Araúna, 380, no município de Guapé, pelo prazo de 03 (três) anos. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 25 de março de 2015.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora

Processo nº 37.961
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 335/2015
Aprovado em 25.3.2015

Comunicação de alteração societária e solicitação de recredenciamento da entidade Instituto Educacional Alegria de Saber Ltda - ME bem como reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Alegria de Saber, no município de Patos de Minas.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária, responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Instituto Educacional Alegria de Saber Ltda - ME e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Alegria de Saber, localizado na Rua José Rangel, 75, Centro, no município de Patos de Minas, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 25 de março de 2015.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora

Processo nº 40.086
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 336/2015
Aprovado em 25.3.2015

Examina comunicação relativa à alteração societária da entidade Centro Educacional Aquarela Mágica Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Aquarela Mágica - CEAM, no município de Vespasiano.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à alteração societária da entidade Centro Educacional Aquarela Mágica Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Aquarela Mágica - CEAM, localizada na Rua Francisco Lima, 99 e 111, Centro, no município de Vespasiano. Este processo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Educação para fins de registro da alteração, conforme a Resolução CEE nº 449/02.
Este é o parecer.
Belo Horizonte, 25 de março de 2015.
a) Petrina Mourão Mafra - Relatora

Processo nº 38.001
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 338/2015
Aprovado em 25.3.2015

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas Escolas Municipais Joaquim Luiz, Professora Doralice Luiz, Antônio dos Santos, Francisco Ferreira da Silva e Teodomiro Batista, localizadas na zona rural do município de Itaipé.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas Escolas Municipais Joaquim Luiz, Professora Doralice Luiz, Antônio dos Santos, Francisco Ferreira da Silva e Teodomiro Batista, localizadas respectivamente nas zonas rurais de Córrego Boa Sorte, Córrego das Posses, Córrego Santa Rosa II, Córrego Lagedão e Córrego Santa Rosa I/José Serrano, no município de Itaipé, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Este é o parecer.
Belo Horizonte, 25 de março de 2015.
a) Petrina Mourão Mafra - Relatora

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



CIDADANIA

Faça sua parte, economize, conscientize sua família e amigos.

ECONOMIZE